



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.589**, de 28 de julho de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA IVONETE BENEDET FERNANDES COAN

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **Ivonete Benedet Fernandes Coan**, inscrito no CPF nº 485.225.119-34 e no PASEP nº 17006759186, portadora da matrícula funcional nº 4418/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 4, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 10.361,69 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Lages (SC), 28 de julho de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

**Elizeu Mattos**  
Prefeito